

Desde 23 de junho de 2008, Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico do Instituto Português da Juventude, IP

Em acumulação de funções, desde 1 de setembro de 2007, Chefe de Equipa de Projeto da recuperação de dados dos ex-agentes da cooperação — CGA/SS.

Desde 7 de março de 2005, Chefe de Divisão dos Recursos Humanos do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (ex-ICP), na tutela do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Ingresso no Quadro de Pessoal da Direção-Geral de Infraestruturas de Pessoal e Recrutamento Militar/Ministério da Defesa Nacional, em janeiro de 2003, na Divisão de Estudos Profissionais e Política Salarial, com intervenção especial nas áreas de sistema retributivo e carreiras do pessoal civil (funcionários públicos) e militar.

Ingresso no Quadro de Pessoal da Direção-Geral de Infraestruturas/Ministério da Defesa Nacional, em 26 de agosto de 2002, com a categoria de técnico superior 1.ª classe.

Desde 01 de janeiro de 1996, no Gabinete de Apoio da Direção de Recrutamento/Exército, na qualidade de consultor jurídico, assumiu responsabilidades correspondentes a posto Superior (capitão).

1994-2001 — Consultor jurídico no Gabinete de Apoio da Direção de Recrutamento, integrada no Comando de Pessoal, do Exército Português.

1993 — Consultor jurídico no Serviço de Justiça e Disciplina do Quartel-General da Zona Militar dos Açores (no âmbito do Serviço Efetivo Normal).

Exercício de Advocacia.

Formador:

No âmbito do Quadro do PROFAP e do FORAL, foi responsável pela formação relativa ao Código de Procedimento Administrativo, nas seguintes Câmaras Municipais, Castro Daire, Faro (4), Guarda, Nelas, Tondela, Portimão (2), S. Pedro do Sul, Torres Novas (2), Viseu (3);

No âmbito da IMPORMOL (Organização metalúrgica) foi responsável pelo estudo da Legislação Laboral;

No âmbito do novo regime de vínculos, carreiras, remunerações, contrato de trabalho em funções públicas e procedimento concursal: C. M. Lagos, C. M. Loulé, C. M. Albufeira; Comunidade Intermunicipal de Terras de Santa Maria da Feira (CIMTSMF). Direção Regional de Economia do Algarve, Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (sede), Direção Regional da Agricultura do Algarve, CCDR Algarve, Ministério do Ambiente e do Ordenamento, Comunidade Intermunicipal da Lezíria (CIMLT) e CIMTSMF.

No âmbito do regime de colocação de pessoal em situação de mobilidade especial: CIMLT e CIMTSMF.

#### IV — Formação Profissional

Estágio completo de Introdução à Gestão de Recursos Humanos ministrado pelo Centre de Formation au Management du Ministère de la Défense Français.

Curso Técnico de Organização de Empresas ministrado pela CIF/Quimigal

Curso de Formação de Formadores (300 horas), sob a orientação da Empresa “Formak”. Curso de Formação de Formadores (92 horas), sob a orientação da Empresa de Formação “EPE”.

Curso de Direito das Contraordenações (24 horas), ministrado pelo Instituto da Administração Pública (INA).

Curso “novo regime de carreiras na Adm. Pública” (30 horas)

Curso de Contencioso Administrativo (30 horas), ministrado pelo INA.

208932302

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

#### Despacho n.º 10323/2015

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 janeiro, determino a exoneração, a seu pedido, do Adjunto do meu Gabinete o licenciado José António Fernandes Pires, cargo para o qual foi designado através do meu Despacho n.º 2087/2015, de 9 de fevereiro de 2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 41, de 27 de fevereiro de 2015.

A presente exoneração produz efeitos a dia 31 de agosto de 2015

1 de setembro de 2015. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

208927524

#### Despacho n.º 10324/2015

Considerando que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, foi concedida a Patrícia Fialho Pereira Janeiro Lobo Vilela licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Autorizo que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, concedida a Patrícia Fialho Pereira Janeiro Lobo Vilela, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2015.

4 de setembro de 2015. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

208932213

### Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas

#### Despacho n.º 10325/2015

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 2 de outubro de 2013, foi renovada a comissão de serviço em que se encontra nomeada, a Diretora de Serviços da Direção de Serviços de Gestão de Recursos Internos, Licenciada Ana Luísa Frischknecht Barros, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada em anexo à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2013.

A presente renovação da comissão de serviço fundamenta-se no exercício do cargo desempenhado, que evidencia a existência de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das respetivas funções, conforme relatório apresentado, de demonstração das atividades desempenhadas e dos resultados obtidos, de acordo com o disposto no artigo 23.º da referida Lei.

30 de junho de 2015. — A Diretora-Geral, *Mafalda Lopes dos Santos*.

208930286

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

### Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e Adjunto do Ministro da Saúde

#### Portaria n.º 693/2015

No desempenho das suas atribuições, cabe ao SICAD — Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências um importante papel de parceria com instituições privadas numa ótica de complementaridade da oferta pública para o desenvolvimento de projetos de Redução de Riscos e Minimização de Danos (RRMD), no âmbito do Plano Operacional de Respostas Integradas, através de contratos de atribuição de financiamento público a programas e estruturas socio-sanitárias de RRMD que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) no domínio dos comportamentos aditivos e das dependências, ao abrigo da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, no âmbito do Decreto-Lei n.º 183/2001, de 21 de junho, e nos termos do regime de atribuição de apoios financeiros pelo Estado, através dos serviços e organismos centrais do Ministério da Saúde e das administrações regionais de saúde, a pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 186/2006, de 12 de setembro.

A realização dos referidos projetos implica a abertura de um procedimento concursal que exige a celebração de contrato de que dará origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico, tornando-se assim necessário proceder à repartição plurianual do encargo financeiro resultante da celebração do contrato.

Assim:

Em conformidade com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento e pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, o seguinte:

#### Artigo 1.º

Fica o SICAD — Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências autorizado a proceder à repartição de encargos relativo ao contrato de atribuição de financiamento público a programa

e estrutura socio-sanitária de redução de riscos e minimização de danos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) no domínio dos comportamentos aditivos e das dependências, ao abrigo da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, até ao montante de 505.000,00€ — quinhentos e cinco mil euros, e que envolve despesas em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte distribuição e escalonamento:

- a) Ano de 2016 — 63.125,00 €;
- b) Ano de 2017 — 151.500,00 €;
- c) Ano de 2018 — 151.500,00 €;
- d) Ano de 2019 — 138.875,00 €.

#### Artigo 2.º

O programa e estrutura socio-sanitária referidos no artigo 1.º são o Gabinete de Apoio «Casa Vila Nova» na cidade do Porto.

#### Artigo 3.º

1 — Os encargos decorrentes da presente portaria são suportados por verbas a inscrever no orçamento do SICAD — Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências.

2 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

7 de setembro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministério da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.

208930212

### Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Saúde

#### Portaria n.º 694/2015

O Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E., necessita proceder à aquisição de reagentes para Bioquímica-Urgência e Rotina com colocação de equipamentos, celebrando para o efeito um contrato de aquisição pelo período de três anos o pelo que é necessário a autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Saúde ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E., autorizado a assumir um encargo até ao montante máximo de € 1.352.582,33 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois euros e trinta e três cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, relativo à aquisição de reagentes para Bioquímica-Urgência e Rotina com colocação de equipamentos.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

- 2016 — € 450.860,78 a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- 2017 — € 450.860,78 a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- 2018 — € 450.860,78 a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas do Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E.

7 de setembro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208932602

#### Portaria n.º 695/2015

O Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E., necessita proceder à aquisição de reagentes para Coagulação, Hematologia e Citometria, com colocação de equipamentos, celebrando para o efeito um contrato de aquisição pelo período de três anos o pelo que é necessário a autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Saúde ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do ar-

tigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E., autorizado a assumir um encargo até ao montante máximo de € 645.398,34 (seiscientos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito euros e trinta e quatro cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, relativo à aquisição de reagentes para Coagulação, Hematologia e Citometria com colocação de equipamentos.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

- 2016 — € 215.132,78 a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- 2017 — € 215.132,78 a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- 2018 — € 215.132,78 a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas do Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E.

7 de setembro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208932627

#### Portaria n.º 696/2015

O Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E., necessita proceder à aquisição de reagentes para imunologia, com colocação de equipamentos, celebrando para o efeito um contrato de aquisição pelo período de três anos o pelo que é necessário a autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Saúde ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E., autorizado a assumir um encargo até ao montante máximo de € 351.241,87 (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e um euros e oitenta e sete cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, relativo à aquisição de reagentes para imunologia, com colocação de equipamentos.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

- 2016 — € 117.080,62 a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- 2017 — € 117.080,62 a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- 2018 — € 117.080,62 a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas do Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E.

7 de setembro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208932651

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Secretaria-Geral

#### Aviso n.º 10568/2015

Para efeitos do Art.º 3.º da Lei 4/82, de 15 de abril, torna-se público que na cobrança de emolumentos consulares a efetuar a partir de 1 de outubro de 2015 serão adotadas as taxas de câmbio seguintes:

Divisas	Taxa de conversão por 1 euro
Rand Sul-Africano	14,9845
Novo Kwana (Angola)	134,6800
Florim (Antilhas Holandesas)	2,0236
Rial Saudita	4,2510
Dinar Argelino	119,0234
Peso Argentino	10,4185
Dólar Australiano	1,5785